



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0019366-40.2019.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos e Editoriais e Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos para o exercício 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

Atendimento das necessidades de serviços de gráfica rápida, necessários ao bom andamento das atividades deste Órgão e não executáveis neste Tribunal pela inexistência de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como dos equipamentos, materiais ou ferramentas apropriados para tal.

A contratação objetiva atender às solicitações contínuas de serviços de cópias coloridas, encadernações, plotagens, confecção de banners, plastificação de documentos etc. de diversas unidades deste Regional.

Considerando que 2020 trata-se de ano eleitoral, faz-se mister atendermos, também, a demanda excepcional advinda dos trabalhos específicos para as Eleições. Tal junção visa aplicar o princípio da economicidade, de sorte a obtermos uma redução nos custos com o procedimento licitatório, uma vez que almejamos contratar, através de uma única licitação, os serviços que irão atender à demanda ordinária e, ao mesmo tempo, à demanda extraordinária das Eleições vindouras.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2020. A elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Não se aplica, uma vez que a elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Através de formalização de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 20564 - Reprodução / Encadernação.

9. Prazo da Prestação do Serviço

1º/01/2020 a 31/12/2020

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2020 e término em 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços contratados serão realizados nas dependências da Contratada e entregues na Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

12. Adjudicação do Objeto

Para esta contratação será adotado o critério de adjudicação POR LOTE ÚNICO (único fornecedor), a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

A fragmentação do objeto em itens/lotos, ocasionando diversas contratações, poderá comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demanda várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido.

Como a adjudicação por itens/lotos resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, consequentemente implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n° 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Comprovar que a empresa adota os sistemas de logística reversa, conforme recomendações instituídas pela Lei n.º 12.305/2010. A contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (cartuchos de tinta e de toner usados).
- Comprovar a utilização de papel proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada. Nesse caso, admite-se selos nacional ou internacional (FSC, Cerflor).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	Licitação deserta	1	2	2	Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	Na elaboração do Termo de Referência	SESAD
2	Entrega de material com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.	1	2	2	Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial	Na elaboração do Termo de Referência Durante toda a vigência contratual	SESAD

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Gestor Substituto: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 18 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 08/07/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0925879** e o código CRC **0C080800**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0019366-40.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos e Editoriais e Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, para o exercício 2020, nos quantitativos estimados abaixo.

Os quantitativos indicados para cada serviço descrito na tabela abaixo são meramente estimativos. Assim sendo, fica estabelecido, desde já, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos Itens (I e II) e respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço. A contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m ²	92
1.2	Laminação	m ²	10
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	40
1.4	Digitalização (até tamanho A4)	Un	1000
1.5	Digitalização de plantas arquitetônicas	m	35
1.6	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	100
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/50fls.	Un	50
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/150fls.	Un	550
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/200fls.	Un	20
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	20
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	105
1.13	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	30
1.14	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	3

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	15000
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	29500
2.3	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	200
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	200
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (Certificados)	Un	1000
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial	Un	700
2.7	Impressão offset color em papel especial tam. A5	Milheiro	10

2.8	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.9	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.12	Impressão offset color em papel especial tam. A3	Milheiro	9
2.13	Impressão de Jornais (impressão offset color em papel especial tam. A3, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	1
2.14	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido.	Centena	25
2.15	Adesivo vinil	m ²	20
2.16	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	4
2.17	Adesivo vinil recortado	m ²	20
2.18	Cópia xerox 2510 base comum (cópia de plantas arquitetônicas)	m ²	70
2.19	Plotagem sulfite color chapado	m	50
2.20	Plotagem em papel sulfite monocromática	m	100
2.21	Plotagem em papel sulfite color linha	m	150

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO DO LOTE.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 13 (treze) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 03 (três) delas forneceram propostas válidas, sendo que todas elas se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e são sediadas local ou regionalmente, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2020 e término em 31/12/2020.

7. Descrição dos serviços

Atender às solicitações contínuas de serviços de cópias coloridas, encadernações, plotagens, confecção de banners, plastificação de documentos etc.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços contratados serão realizados nas dependências da Contratada e entregues na Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

O prazo para atendimento dos serviços de menor complexidade ou aqueles solicitados em quantidades reduzidas será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação feita pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

Quanto aos serviços de maior complexidade, bem como aqueles que, embora de pouca complexidade, mas em quantitativos elevados, o prazo de entrega será estabelecido em comum acordo entre o gestor do contrato e a contratada, sendo o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como produtos químicos e insumos, serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica

10. Obrigações do Contratante

- a) Realizar as solicitações dos serviços através dos gestores do contrato, indicados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD.
- b) Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida.
- e) Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

11. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações do TRE/PE, providenciando para que os materiais a serem encadernados, fotocopiados ou plotados sejam recolhidos nas dependências do contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados. A busca e entrega dos materiais acima citados deverá ser feita por motoqueiro disponibilizado pela contratada.
- b) Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
- c) Comprovar que a empresa adota os sistemas de logística reversa, conforme recomendações instituídas pela Lei n.º 12.305/2010. A contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (cartuchos de tinta e de toner usados).
- d) Comprovar a utilização de papel proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada. Nesse caso, admite-se selos nacional ou internacional (FSC, Cerflor).
- e) A contratada será responsabilizada por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.).
- f) Priorizar o andamento dos serviços a fim de minimizar o prazo de entrega dos mesmos.
- g) Manter o seu endereço atualizado perante o TRE/PE, inclusive com telefones para contato.
- h) Será de responsabilidade da contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.
- i) O(s) empregado(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá(ão) ser vinculados à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua(s) remuneração(ões), assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, taxas incidentes e frete.
- j) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.

k) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços efetivamente realizados será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no **ANEXO V** deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014, do MPOG, realizamos pesquisa de preços junto à outros órgãos e ao Painel de Preços (ANEXO VIII), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações detalhadas do contrato ou apresentam especificações distintas da contratação pretendida por este Tribunal, como itens, quantitativos, unidade de medida e etc.

Sendo assim, em consulta ao mercado local com empresas prestadoras do serviço em questão, obtivemos o custo médio estimado da licitação no valor de **R\$ 72.632,64** (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento no ANEXO III.

Segue abaixo o detalhamento dos valores por ação orçamentária e por natureza de despesa, conforme ANEXO IV.

1. Orçamento Ordinário: Total de R\$ 64.061,04 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e quatro centavos), sendo:

Item I

Natureza de Despesa 339039-63

R\$ 15.605,98 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Item II

Natureza de Despesa 339039-83

R\$ 48.455,07 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

2. Orçamento de Eleição: Total de R\$ 8.571,60 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo:

Item I

Natureza de Despesa 339039-63

R\$ 974,63 (novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Item II

Natureza de Despesa 339039-83

R\$ 7.597,25 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

A previsão orçamentária 2020 inicial não é suficiente para realizar o certame. O valor constante na Proposta Orçamentária para a contratação de serviços gráficos é de **R\$ 46.012,81 (orçamento ordinário)** e de **R\$ 7.026,51 (orçamento de eleição)**, conforme detalhamento abaixo:

1. Orçamento Ordinário:

Item I

Natureza de Despesa 339039-63

R\$ 12.401,19 (doze mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos)

Déficit de R\$ 3.204,79 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

Item II

Natureza de Despesa 339039-83

R\$ 33.611,62 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Déficit de R\$ 14.843,45 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

2. Orçamento de Eleição: Déficit de R\$ 1.545,09 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	ORDINÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

Para o caso de despesas que envolvam mais de uma modalidade de empenho, detalhar os valores. Exemplos: Contratos que abrangem vários tipos de despesas; contrato de locação de mão-de-obra, que abrange serviços ordinários (empenho global), diárias e serviços extraordinários (empenho estimativo).

Definições:

- **Empenho Ordinário:** empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;
- **Empenho Estimativo:** empenho cujo montante não se possa determinar previamente, ex: diárias, passagens, energia, água;
- **Empenho Global:** empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento, ex: contratos de locação de imóvel.

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 20564 - Reprodução / Encadernação.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Gestor Substituto: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Valor da Proposta (R\$)
---------	------	---------	----------	-------------------------

RL Copiadora (Copylider)	00.778.062/0001-29	Karina	3423-6138	62.460,000
WALVICK Gráfica e Copiadora	12.776.852/0001-54	Maurício	3326-8500	72.991,80
Nader & Fellows (Suassuna Copiadora)	10.676.195/0001-48	Nader	3231-6321	75.900,00
ÉPURA Gráfica Digital	01.079.255/0001-54	Jéssica	3217-2850	79.178,76
Reprocenter				Sem interesse
MB COPIADORA				Sem interesse
Copiadora Cavalcanti				Sem interesse
Fast Copiadora				Sem interesse
RECIGRÁFICA				Sem interesse
WDT Gráfica				Sem interesse
TECNOGRAFIC				Sem interesse
COMPOSER Gráfica				Sem interesse
AGRAPHI Gráfica Rápida				Sem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III – DETALHAMENTO DO CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
- ANEXO IV - INFORMATIVO PARA EMPENHAMENTO
- ANEXO V – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS
- ANEXO VI – ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS
- ANEXO VII - PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
- ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 006/2019.

Recife, 18 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 08/07/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0925887** e o código CRC **52490D90**.